RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

MENSAGEM Nº 003/2023 Rio Branco do Sul, 06 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Joel Coutinho
Rua Domingos Alessandro Nodari,
83.540-000/Rio Branco do Sul-PR

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho, a essa Colenda Casa de Leis, para a apreciação dos nobres Edis, Projeto de Lei que altera a Lei n.º 1.347/2022, que autorizou a filiação deste Município à Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil – AMIG.

A presente alteração se faz necessária porque, na ocasião da tramitação do projeto de lei, esperávamos encaminhar o processo de filiação ainda no ano de 2022. Por isso, constou a dotação orçamentária de 2022 e os valores de acordo com o Plano de Trabalho do ano de 2022.

Contudo, para esse ano, já houve alteração tanto no valor quanto na rubrica orçamentária.

Por isso, encaminhamos o presente projeto de alteração com a proposta de adequação necessária à celebração do ajuste, para que o Município possa ter acesso aos benefícios de estar filiado a uma entidade com muitos anos de experiência na defesa dos interesses de Municípios mineradores.

Lembramos que Rio Branco do Sul é o Município de maior destaque na produção mineral do Paraná e que celebramos acordo de cooperação técnica no início de 2022 para que pudéssemos atuar junto ao órgão como auxiliares de fiscalização da atividade mineral.

Segue, anexo a este projeto, o plano de trabalho para o ano de 2023 e a declaração de viabilidade orçamentária financeira das despesas correspondentes à associação.

RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Valho-me da oportunidade para reiterar à Vossas excelências as expressões de minha mais alta consideração.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 04/2023

"Altera os artigos 2º e 3º da Lei n.º 1.347/2022."

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os artigos 2º e 3º da Lei n. 1.347/2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º *- Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil, em periodicidade mensal e no valor, em moeda corrente, correspondente a R$ 5.772,87 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos) para o ano 2023, valor que poderá ser atualizado para exercícios seguintes.*

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 06.001.0004.0122.0001.0003.33273700000000000000.00000"

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Município de Rio Branco do Sul, em 06 de fevereiro de 2023.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Projeto de Lei N°003/2023

(Associação à AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil)

Em atenção ao encaminhamento de Projeto de Lei que autoriza a associação do Município de Rio Branco do Sul à AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil, no valor mensal de R$ 5.772,87 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), despesas de R$ 57.728,70 (cinqüenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos) para o ano de 2023, e considerando que há previsão, no Plano Plurianual, do Programa 4 – Gestão Eficiente e Transparente, que contém a ação 2003 – Gestão Tributária, que prevê “Implementar medidas para reforçar a fiscalização, evitando a sonegação. Criar mecanismos de incentivo ao pagamento em dia, aumentando a adimplência dos Tributos Municipais” e, ainda, que há previsão orçamentária para o ano de 2022 e para os próximos anos em dotações específicas e com saldo suficiente para comportar as despesas em questão, em cumprimento aos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), DECLARO a viabilidade orçamentário-financeira do presente Projeto de Lei e a sua compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Rio Branco do Sul, 02 de fevereiro de 2022.

ROSILDA RIBEIRO SIMÕES

Secretária Municipal de Finanças